

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência aver oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial, devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu curso.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todas as originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada fi-
zaráo por o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de-
verão conter a assinatura do chefe, autenticado
com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho n.º 44/A/82:

Criando, de harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 90/82, de 25 de Setembro, uma comissão destinada a promover a instalação do Instituto Cavardiano de Menores.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 10/83:

Altera o preço de venda do cimento.

Portaria n.º 11/83:

Actualiza os preços dos impressos do registo das operações do comércio externo.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia.

Despacho:

Concedendo à Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia.

Despacho:

Concedendo à Divisão do Equipamento e Material Escolar do Ministério da Educação e Cultura um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia.

Despacho:

Concedendo fundos permanentes aos Ministérios da Justiça, da Habitação e Obras Públicas, à Direcção-Geral das Alfândegas e a Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 12/83:

Distribui verbas atribuídas no corrente ano às Instituições Judiciárias e Direcção dos Serviços Penitenciários do país.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA:— No dia 31 de Dezembro do ano findo foi publicado o 5.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52.º, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 139/82:

Approva o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Fundo Africano de Desenvolvimento para o Financiamento do Projecto de Abastecimento de Água e Saneamento da Cidade do Mindelo.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 44/A/82

1. De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 90/82, de 25 de Setembro, é criada uma comissão destinada a promover a instalação do Instituto Caboverdiano de Menores.

2. A comissão referida no número anterior será presidida pelo Procurador-Geral da República e integrada pelos seguintes elementos:

- a) Pelo Ministério do Interior — Armando Ferreira Silva;
- b) Pelo Ministério da Educação e Cultura — Germano Lima;
- c) Pelo Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — Alcestina Tolentino;
- d) Pela Juventude Africana Amílcar Cabral — Arnaldo Andrade;
- e) Pela Organização das Mulheres de Cabo Verde — Arlette Freitas;
- f) Pelo Instituto Caboverdiano de Solidariedade — Maria da Luz Boal;
- g) Pela Organização dos Pioneiros «Abel Djassi» — Cabo Verde — Leonildo Lima.

Gabinete do Primeiro Ministro, 5 de Dezembro de 1982. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

oço

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇASSecretaria de Estado do Comércio
e Turismo

Portaria n.º 10/83

de 26 de Fevereiro

Havendo necessidade de actualizar o preço de venda do cimento;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º Continua sujeito ao regime de preço fixo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32/77, de 4 de Maio o cimento *Portland*.

2.º Os preços fixos de venda ao público, em todo o território nacional, do cimento *Portland* são os seguintes:

Tonelada	8 400\$00
Saco de 50 kgs	420\$00

3.º É revogada a Portaria n.º 86/81, de 3 de Outubro.

4.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 18 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Oswaldo Miguel Sequeira*.

Direcção-Geral do Comércio

Portaria n.º 11/83

de 26 de Fevereiro

Mostrando-se necessário actualizar os preços dos impressos de registo das operações do comércio externo, face aos novos preços do papel e da impressão gráfica;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o seguinte:

É elevado para 10\$ o preço dos seguintes impressos de registo das operações de comércio externo:

- a) Boletim de Registo Prévio de Importação;
- b) Boletim de Registo Prévio de Exportação;
- c) Boletim de Registo Prévio de Reexportação;
- d) Boletim Rectificativo.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 17 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Oswaldo Miguel Sequeira*.

o

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Rosendo José Silva P. Ferreira, director-geral;
Octávio Carlos de B. Gomes, chefe de secção interino;

Inácio Felino Rosa de Carvalho, 2.º oficial interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

João Quirino Spencer, secretário-geral;
Pedro Nascimento Gomes, director de 3.ª classe;
Orlanda Leal Lopes Ribeiro, 2.º oficial interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Divisão do Equipamento e Material Escolar do Ministério da Educação e Cultura proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Divisão do Equipamento e Material Escolar do Ministério da Educação e Cultura um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

João Quirino Spencer, secretário-geral;
Pedro Nascimento Gomes, responsável pela Divisão do Pessoal e Controlo Administrativo;
Maria Margarida B. S. Lobo, responsável pela Divisão do Equipamento e Material Escolar;

Suplente:

João Alírio M. Correia, professor de posto escolar.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Gabinete do Ministro da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro da Justiça um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Mário Ludgero Correia — secretário do Ministro.
Odete Brazão de Almeida — secretária do Ministro.
Emanuel do Nascimento A. Cabral — ~~escriturário~~-dactilógrafo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas proposto a constituição de fundos permanentes para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. São concedidos à Secretaria-Geral e à Direcção Regional de Barlavento do Ministério da Habitação e Obras Públicas, os fundos permanentes de 15 000\$ e 5 000\$, respectivamente, destinados a ocorrer ao pagamento de despesas diárias durante o ano de 1983;

2. Para administrar os fundos de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões.

Secretaria-Geral:

Tomás Cecília Marçal — director de 3.ª classe;
Emília Pina Araújo — 3.º oficial;
João Baessa Afonso — ~~escriturário~~-dactilógrafo de 2.ª classe;

Suplente:

Maria Perpétua S. Salomão — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe.

Direcção Regional de Barlavento:

Delmira Coutinho Neves — técnica superior;
Maria da Luz O. Santos C. Pinto — chefe de secção;
José António de P. J. da Silva — 3.º oficial interino.

Suplente:

Maria Odete Silva Lima — técnica superior.

3. A reconstituição dos fundos far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral das Alfândegas proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que se relacionam com as operações de salvamento dos bens de equipamento que se encontram a bordo do n/º «Agrillia».

1. É concedido à Direcção-Geral das Alfândegas um fundo permanente de 60 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia, de harmonia com o disposto no artigo 559.º e seguintes do **Estatuto Orgânico das Alfândegas**;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é designado o Conselho Administrativo da citada Direcção-Geral;

3. A reconstituição do fundo far-se-á com o produto da venda em hasta pública dos salvados do referido navio.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Escola Industrial e Comercial do Mindelo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Escola Industrial e Comercial do Mindelo um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Francisco de Sales Lopes da Silva — director;

Rolando Vera-Cruz Martins — professor;

Maria Vieira Ferreira Lucas — chefe da secretaria;

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

oço

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários**

Portaria n.º 12/83

de 26 de Fevereiro

Tornando-se necessário proceder à distribuição das verbas atribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais, Procuradorias Regionais e Sub-Regionais da República e Direcção dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça;

Sob proposta da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários e Direcção dos Serviços Penitenciários, ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º São distribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais, Procuradorias Regionais e Sub-Regionais da República, Direcção dos Serviços Penitenciários e Cadeias Cíveis do país as seguintes verbas do orçamento geral vigente:

I — TRIBUNAIS REGIONAIS E SUB-REGIONAIS

Capítulo 7.º, artigo 67.º — Salários do pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	25 000\$00
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ... 18 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 68.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	250 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	520 000\$00
Dotação utilizável ...	225 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ... 30 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ... 20 000\$00

Tribunal Regional de S. Vicente ... 36 000\$00

Tribunal Regional de Santa Catarina ... 12 500\$00

Tribunal Regional do Fogo ... 24 500\$00

Tribunal Regional de Santo Antão ... 24 500\$00

Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... 5 000\$00

Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... 5 000\$00

Tribunal Sub-Regional do Maio ... 2 000\$00

Tribunal Sub-Regional da Brava ... 2 000\$00

Tribunal Sub-Regional do Sal ... 10 000\$00

Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ... 3 000\$00

Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 14 500\$00

Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 7 000\$00

Tribunal Sub-Regional do Paúl ... 2 000\$00

Cativos na Direcção-Geral ... 28 000\$00

225 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 69.º — Remunerações por serviços auxiliares:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ... 13 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ... 13 500\$00

Tribunal Regional de S. Vicente ... 2 500\$00

Tribunal Regional de Santa Catarina ... 18 000\$00

Tribunal Regional de Santo Antão ... 3 000\$00

Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... 4 000\$00

Tribunal Sub-Regional do Sal ... 7 200\$00

Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... 14 400\$00

Tribunal Sub-Regional do Paúl ... 2 500\$00

Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... 2 500\$00

Cativos na Direcção-Geral ... 9 400\$00

90 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 70.º — Remunerações diversas em espécie:

Dotação orçamental ...	76 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	7 600\$00
Dotação utilizável ...	68 400\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ...	18 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ...	30 400\$00
Cativos na Direcção-Geral ...	20 000\$00

68 400\$00

Capítulo 7.º, artigo 71.º n.º 1 — Material de educação, cultura e recreio:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ...	15 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ...	12 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente ...	12 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina ...	9 000\$00
Tribunal Regional do Fogo ...	9 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão ...	9 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	4 650\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	4 650\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	1 800\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	1 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	4 650\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	4 650\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	1 800\$00

90 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 71.º n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ...	12 500\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ...	12 500\$00
Tribunal Regional de S. Vicente ...	4 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina ...	3 000\$00
Tribunal Regional do Fogo ...	5 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão ...	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	2 100\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	1 100\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	1 100\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	1 100\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	1 100\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	2 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	2 000\$00

54 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 72.º n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	220 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	22 000\$00
Dotação utilizável ...	198 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ...	31 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ...	26 000\$00

Tribunal Regional de S. Vicente ...	26 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina ...	25 000\$00
Tribunal Regional do Fogo ...	30 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão ...	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	6 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	6 000\$00

198 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 72.º n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	3 000\$00
Dotação utilizável ...	27 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ...	3 500\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ...	3 500\$00
Tribunal Regional de S. Vicente ...	3 800\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina ...	2 800\$00
Tribunal Regional do Fogo ...	2 800\$00
Tribunal Regional de Santo Antão ...	2 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	1 150\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	1 150\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	800\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	800\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	1 100\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ...	600\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	1 100\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	1 100\$00

27 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 73.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	210 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	21 000\$00
Dotação utilizável ...	189 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ...	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ...	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente ...	20 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina ...	20 000\$00
Tribunal Regional do Fogo ...	70 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão ...	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	3 500\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	5 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	3 500\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	3 500\$00

189 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 74.º n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% cativos ...	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal ...	10 000\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível ...	10 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente ...	16 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina ...	9 000\$00
Tribunal Regional do Fogo ...	11 000\$00

Tribunal Regional de Santo Antão ...	12 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	2 500\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	500\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	700\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	4 200\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	600\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ...	600\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	4 400\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	4 000\$00

90 000\$00

capítulo 7.º, artigo 74.º n.º 2 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	160 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	16 000\$00
Dotação utilizável ...	144 000\$00

Tribunal Regional da Praia — Juízo Criminal	32 500\$00
Tribunal Regional da Praia — Juízo Cível	21 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente	31 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina ...	8 500\$00
Tribunal Regional do Fogo	15 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão ...	12 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	1 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	1 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	1 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	2 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	900\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	3 000\$00
Cativos na Direcção-Geral	5 100\$00

144 000\$00

II — PROCURADORIAS REGIONAIS E SUB-REGIONAIS

Capítulo 9.º, artigo 86.º — Salários do pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	87 400\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	8 740\$00
Dotação utilizável ...	78 660\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	42 000\$00
Cativos na Direcção-Geral... ..	36 660\$00

Capítulo 9.º, artigo 87.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	230 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	23 000\$00
Dotação utilizável ...	207 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	34 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	34 500\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	14 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo... ..	15 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	22 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	9 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	8 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	14 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	12 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	14 000\$00
Cativos na Direcção-Geral... ..	24 000\$00

207 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 88.º — Remunerações diversas em espécie:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	27 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	27 000\$00

54 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 89.º n.º 1 — Material de educação, cultura e recreio:

Dotação orçamental ...	70 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	7 000\$00
Dotação utilizável ...	63 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	16 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	10 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	10 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo	3 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	8 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	2 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz	2 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio ...	1 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	2 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	2 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista	1 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	3 000\$00

63 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 89.º n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	80 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	8 000\$00
Dotação utilizável ...	72 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	12 100\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	21 400\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	15 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo... ..	4 500\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	2 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	2 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	2 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	2 000\$00

72 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 90.º n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	150 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	15 000\$00
Dotação utilizável ...	135 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	45 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	32 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	16 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo... ..	12 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	14 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	4 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	5 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	4 000\$00

135 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 90.º n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	130 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	13 000\$00
Dotação utilizável ...	117 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	28 500\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	25 300\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	18 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo... ..	10 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	5 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz	5 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	2 900\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	4 100\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	4 100\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	4 100\$00

117 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 91.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	5 000\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	13 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	10 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	6 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo... ..	6 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	1 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	1 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	1 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	1 000\$00

45 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 92.º n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	14 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	15 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	6 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo... ..	6 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	6 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	1 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz	1 500\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	1 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	1 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	1 500\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	1 000\$00

54 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 92.º n.º 2 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	120 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	12 000\$00
Dotação utilizável ...	108 000\$00

Procuradoria Regional da Praia... ..	37 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente ...	25 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	5 500\$00
Procuradoria Regional do Fogo... ..	5 500\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão ...	9 000\$00

Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal ...	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional de Santa Cruz	2 500\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava ...	3 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	3 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	4 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau	4 000\$00
Cativos na Direcção-Geral... ..	7 000\$00

108 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 92.º n.º 3 — Encargos não especificados:

Dotação orçamental ...	5 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	500\$00
Dotação utilizável ...	4 500\$00

Cativos na Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários	4 500\$00
---	-----------

III — DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS E CADEIAS CIVIS

Capítulo 5.º, artigo 48.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	210 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	21 000\$00
Dotação utilizável ...	189 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ...	81 000\$00
Cadeia Civil da Praia... ..	20 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	30 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	5 000\$00
Cadeia Civil do Fogo... ..	11 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	12 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	3 000\$00
Cadeia Civil de Santa Cruz	3 000\$00
Cadeia Civil do Maio... ..	2 000\$00
Cadeia Civil da Brava	6 000\$00
Cadeia Civil do Sal	3 000\$00
Cadeia Civil da Boa Vista	3 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo	4 000\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau	6 000\$00

189 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 49.º, n.º 1 — Material de aquartelamento e alojamento:

Dotação orçamental ...	580 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	58 000\$00
Dotação utilizável ...	522 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ... 522 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 49.º, n.º 2 — Material fabril, oficial e de laboratório:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	20 000\$00
Dotação utilizável ...	180 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ... 180 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 50.º, n.º 1 — Matérias-primas e subsidiárias:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10 % cativos... ..	10 000\$00
Dotação utilizável ...	90 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ... 90 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 50.º, n.º 2 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	400 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	40 000\$00
Dotação utilizável ...	360 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	94 000\$00
Cadeia Civil da Praia... ..	40 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	200 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	10 000\$00
Cadeia Civil do Fogo... ..	5 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	8 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo	3 000\$00
	<hr/>
	360 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 50.º, n.º 3 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	3 000\$00
Dotação utilizável ...	27 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	5 000\$00
Cadeia Civil da Praia	6 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	7 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	3 000\$00
Cadeia Civil do Fogo... ..	3 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	3 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 50.º, n.º 4 — Alimentação, roupas e calçados:

Dotação orçamental ...	4 500 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	450 000\$00
Dotação utilizável ...	4 050 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	614 000\$00
Cadeia Civil da Praia... ..	1 400 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	1 400 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	200 000\$00
Cadeia Civil do Fogo... ..	140 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	200 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	25 000\$00
Cadeia Civil de Santa Cruz	10 000\$00
Cadeia Civil da Brava	5 000\$00
Cadeia Civil do Sal	10 000\$00
Cadeia Civil da Boa Vista	6 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo	25 000\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau	15 000\$00
	<hr/>
	4 050 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 51.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	150 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	15 000\$00
Dotação utilizável ...	135 000\$00
Cadeia Civil da Praia... ..	75 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	20 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	38 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo	2 000\$00
	<hr/>
	135 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 52.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	320 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	32 000\$00
Dotação utilizável ...	288 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	15 000\$00
Cadeia Civil da Praia... ..	40 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	187 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	9 000\$00
Cadeia Civil do Fogo... ..	10 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	10 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	5 000\$00
Cadeia Civil do Sal	3 000\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau	4 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo	5 000\$00
	<hr/>
	288 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 52.º, n.º 2 — Encargos com a saúde:

Dotação orçamental ...	60 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	6 000\$00
Dotação utilizável ...	54 000\$00
Cadeia Civil da Praia... ..	8 000\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	32 500\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	4 250\$00
Cadeia Civil do Fogo... ..	4 250\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	5 000\$00
	<hr/>
	54 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 52.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	90 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	9 000\$00
Dotação utilizável ...	81 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	7 400\$00
Cadeia Civil da Praia... ..	14 600\$00
Cadeia Civil de S. Vicente	19 000\$00
Cadeia Civil de Santa Catarina	9 000\$00
Cadeia Civil do Fogo... ..	5 000\$00
Cadeia Civil de Santo Antão	9 000\$00
Cadeia Civil do Tarrafal	4 000\$00
Cadeia Civil de Santa Cruz	4 000\$00
Cadeia Civil da Brava	1 000\$00
Cadeia Civil do Sal	2 500\$00
Cadeia Civil de S. Nicolau	3 000\$00
Cadeia Civil do Porto Novo	2 500\$00
	<hr/>
	81 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 53.º, n.º 1 — Seguros de material:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	2 000\$00
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Direcção dos Serviços Penitenciários ... 18 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 54.º, n.º 1 — Maquinaria e equipamento:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10 % ca- tivos... ..	5 000\$00
Dotação utilizável ...	45 000\$00
Direcção dos Serviços Penitenciários ...	45 000\$00

Ministério da Justiça, 25 de Janeiro de 1983. — O
Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 31 de Janeiro de 1983:

José Rui Fernandes Tavares, 3.º oficial, provisório, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Cabo Verde em Dakar — transferido para a sede do mesmo Ministério, por conveniência de serviço.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 19 de Outubro de 1982:

Matias José Lopes, agente de 2.ª classe n.º 315/714, da Polícia de Ordem Pública — exonerado das referidas funções, a seu pedido, a partir da data do respectivo despacho.

De 16 de Janeiro de 1983:

João Carlos Lopes Teixeira — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 4 de Fevereiro:

Alice Eugénia Pires, servente de 2.ª classe, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — promovida a servente de 1.ª classe da mesma Direcção, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Fevereiro de 1983).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 25 de Janeiro de 1983:

Libânea Maria Ferreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Fevereiro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 15 de Outubro de 1982:

Manuel Jesus Ramos — nomeado para exercer, o cargo de professor de posto escolar de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 24 de Agosto:

Maria dos Anjos Ramos Duarte — nomeada para exercer, o cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 16 de Novembro de 1982:

São nomeados para desempenharem as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Avelina Pereira Moniz.

Alécia Maria Pereira.

Manuel Rodrigues Fortes.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 23:

Brás Manuel Assunção — nomeado para exercer, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 1 de Fevereiro de 1983:

1 — Domingas Duarte Silva, professora de posto escolar contratada — concedidos mais seis meses de licença registada;

2 — Aniceto Frederico Gonçalves Tavares, professor de posto escolar contratado — concedidos seis meses de licença registada.

De 2:

João Carlos Rocha — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe da Escola Preparatória da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 123.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações;

De 12 de Janeiro de 1983;

Roberto da Luz Ferreira, nomeado, delegado da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, na ilha do Maio.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural.

De 5 de Julho de 1982:

Luís Rodrigues Ledo de Pina, técnico de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Fevereiro de 1983).

De 30 de Novembro:

Miguel da Silva Costa, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, do mesmo Centro, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

Carolino Henriques Fortes Dias, técnico de 3.ª classe de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro de 1981, a técnico de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 22 de Fevereiro de 1983).

De 30 de Dezembro:

Noé Silva Santos, técnico de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Manuela Silva Santos, técnica de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º, do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 69.º do orçamento vigente.

Gregório Manuel dos Santos, técnico auxiliar principal provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Lourenço Gomes de Pina, técnico auxiliar de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 5 de Janeiro de 1983:

Carlos Alberto Teixeira Gomes, técnico auxiliar de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

Manuel Gonçalves, técnico auxiliar de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 69.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 7:

Rui Luís da Costa dos Reis Silva, técnico de 3.ª classe, provisório, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico de 2.ª classe do referido Centro com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 11:

João Emílio Monteiro Varela, técnico auxiliar de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 14:

António Carlos Gomes — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Fevereiro de 1983).

De 5 de Fevereiro:

Joaquim Francisco Silva, técnico de 1.ª classe, provisório, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 79.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça;

De 12 de Outubro de 1982:

Cesária Antónia Rocha Piedade — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocada na Delegação dos Registos e do Notariado do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Fevereiro de 1983).

Daniel Deus Monteiro, Ricardo Fernandes, Luis Doroteia Delgado, Joaquim Venceslau Moreira Freire de Carvalho e Joaquim Martins Tavares, ajudantes de escrivão de Direito do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — nomeados para, em comissão de serviço, desempenharem as funções de secretários dos Tribunais Sub-Regionais de Santa Cruz, Sal. Boa Vista, S. Nicolau e Porto Novo, respectivamente, nos termos do artigo 50.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, combinado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

De 8 de Janeiro de 1983:

Clara Coelho Morais da Cruz, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovida a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, continuando colocada no Tribunal Regional de S. Vicente, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 27.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 21:

Fernando Jorge da Veiga Pereira — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocado na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Fevereiro de 1983).

De 27:

Maria do Rosário de Fátima Brito Vieira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 37.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 28:

Maria Teresa Ferreira Lopes Camões da Luz, procuradora sub-regional de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Magistratura do Ministério Público — concedidos 180 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com início a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

De 29:

Fulgêncio Da Circuncisão Leite Monteiro, condutor-auto de 3.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 2.ª classe, com efeitos a partir 19 de Julho de 1982.

Continua colocado no Tribunal Regional de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 10 de Fevereiro;

José Luis Tavares, agente de 2.ª classe, provisório, da Polícia Judiciária de Cabo Verde, exercendo interinamente, as funções de agente de 1.ª classe — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data de ingresso nos quadros de Banco de Cabo Verde.

De 11:

Por conveniência do serviço se dá sem efeito o despacho datado de 17 de Dezembro do ano findo, publicado no Boletim Oficial n.º 1 do corrente ano, que transferia para a Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina o 3.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Amílcar Soares Ribeiro, continuando o mesmo colocado na Conservatória dos Registos da Praia.

De 21:

Nilza Neves da Cunha — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocada na Delegacia dos Registos e do Notariado do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 37.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Fevereiro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Outubro de 1982:

Maria Santa Rita Vieira de Andrade, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe (enfermeira) da Direcção-Geral de Saúde — punida com a pena n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — suspensão de exercício e vencimento por 120 dias.

De 14 de Janeiro de 1983:

Maria Hortância da Graça, cozinheira de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovida, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, a cozinheira de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeito a partir de 10 de Janeiro de 1983.

Sabina Maria dos Santos, servente de 2.ª classe da Direcção dos Assuntos Sociais — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a servente de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeito a partir de 10 de Janeiro de 1983.

Zulmira Fortes, servente de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a servente de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeito a partir de 10 de Janeiro de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

Renato Luís Pinto de Carvalho Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde. — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Fevereiro de 1983).

De 7 de Fevereiro:

Herculano Gomes Correia — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no Hospital Central da Praia.

Carlos Alberto dos Santos — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no Posto Sanitário do Paúl.

Miguel Filipe Lopes — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na USB de Fajã da Janela.

Pedro João Neves — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na USB de Ribeira Alta, Delegacia de Saúde da Ribeira Grande-Santo Antão.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Fevereiro de 1983).

Maria Moreira — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de lavadeira de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Hospital da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Fevereiro de 1983).

De 9:

Gracinda Lucrécia Gomes Maurício, filha de Rufino Calazans Maurício, enfermeiro da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que a doente deve ser evacuada com a máxima de urgência para o exterior a fim de ser observada e tratada num centro de neurologia, por estarem esgotados os recursos locais e a vida perigar com a permanência no país».

Obs: Deve ser acompanhada por enfermeiro. Tem relatório da oftalmologia.

De 11:

Ivone do Rosário de Fátima Silva Lima, escriturária-dactilógrafa, da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 3 meses de licença registada, com início a partir de 2 de Março de 1983.

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 3 de Novembro de 1982:

Gabriel Eustáquio Évora, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeito a partir de 22 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

De 5 de Fevereiro de 1983:

Maria Augusta Gomes Barbosa, 3.º oficial de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 2.º oficial da mesma Secretaria-Geral.

Maria Emília Pina Araújo, 3.º oficial de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 2.º oficial da mesma Secretaria-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 24.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 14 de Janeiro de 1983:

Emílio Borges — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Finanças.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Fevereiro de 1983).

De 1 de Fevereiro:

Rui Manuel Rosa Silva — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Finanças.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 98.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Fevereiro de 1983).

De 9:

Carlos Rocha Monteiro, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — **exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir da data do ingresso no Banco de Cabo Verde.**

João Baptista do Livramento Monteiro, fiscal de impostos de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — **exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data do ingresso no Banco de Cabo Verde.**

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 8 de Dezembro de 1982:

Elizabeth Mendes de Andrade — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 62.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 22 de Fevereiro de 1983).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 7 de Fevereiro de 1983:

João Pedro Teixeira Cardoso, professor do posto escolar contratado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 20 de Outubro de 1982 até à presente data encontrando-se apto a retomar as suas actividades profissionais.»

Jorge Fernandes Monteiro, monitor especial da educação musical, do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar a ser seguido pelo seu médico assistente.»

Luzia Teixeira G. Barbosa Fernandes, esposa de Nicolau Sacrossanto G. Fernandes, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para a ilha do Fogo, para realização de exames radiológicos.»

Dina da Conceição Gomes Furtado Barreto de Carvalho, técnica profissional de 1.º nível de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 4 de Janeiro de 1983, até à presente data, necessitando ainda de mais sessenta dias para repouso e tratamento, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde.»

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 25 de Novembro de 1982:

Maria Luisa Brito Lima Velosa Monteiro Pinto, empregada comercial — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de Novembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Deve prosseguir o tratamento com o seu médico assistente.»

Obs: a) Esposa do director do Liceu «Ludgero Lima» José Augusto Monteiro Pinto.

b) Regressada de Portugal.

De 1 de Dezembro:

Emília Arcângela Craveiro Rocha, professora do ensino básico, aposentada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Novembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve continuar o tratamento com o seu médico assistente.»

Obs: Regressada de Portugal.

Extracto de renovação do contrato de prestação de serviço:

Luis Fernando dos Santos Correia de Mendonça, licenciado em Direito — renovado, ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, por mais um ano, contado a partir do dia 26 de Agosto de 1982, o contrato para prestação de serviço como jurista do Ministério da Justiça, com a remuneração mensal de 20 000\$.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 17 de Fevereiro de 1983).

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas para promoção a escrivão de Direito de 2.ª classe, a que se refere o anúncio inserto no *Boletim Oficial* n.º 27/82, homologada por despacho de 13 de Fevereiro de 1983 do Camarada Ministro da Justiça:

Candidatos aprovados:

1.º — Manuel dos Santos Brito	13	valores
2.º — José Santos	11,5	»
3.º — Camilo Cabral Carvalhal	11	»
4.º — Arlindo João Delgado	10,5	»
5.º — Marcelino Vaz	10	»

Reprovados:

Ildo Lopes Cabral	9	»
Félix do Nascimento Silva	8	»

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 5/83, de 29 de Janeiro, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 6 de Janeiro de 1983:

Gregória Fortes Silva, servente de 2.ª classe, assalariada, da Direcção-Geral do Comércio — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a servente de 1.ª classe, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 1982.

Continua colocada na Direcção Regional de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º artigo 62.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Janeiro de 1983).

Por ter sido publicado de forma inexacta, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Director-Geral, da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 20 de Outubro de 1982:

Matias Dias de Sousa, 2.º ajudante de nomeação interina, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 4 de Agosto de 1949 a 4 de Julho de 1975	25	11	1
Aumento de 1/3, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionamento... ..	5	2	0
Aumento de 30%, relativo ao período de 13 de Setembro de 1956 a 24 de Julho de 1964, ao abrigo do Decreto n.º 35567, de 30 de Março de 1946, aplicável por força do Decreto n.º 36414/77, de 14 de Julho	2	7	24
	33	9	1

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1982	6	11	26
	40	8	27

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 24 de Fevereiro de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

CONTAS E BALANÇETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Cotações de Câmbios

Em 22/02/83

N.º 10/83

Praças	Dívisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	43\$49	50\$02
Alemanha... ..	Marco	25\$90	27\$99
América 1 e 2	Dólares	61\$59	66\$57
América 5 a 1000... ..	Dólares	62\$09	67\$07
Áustria	Xelim	3\$68	3\$99
Bélgica	Franco	1\$22	1\$39
Canadá 1 e 2	Dólares	50\$28	54\$35
Canadá N. Grandes.	Dólares	50\$78	54\$85
Dinamarca	Coroa	7\$31	7\$90
Espanha	Peseta	\$448	\$507
Finlândia	Markka	11\$61	12\$55
França	Franco	9\$14	9\$88
Holanda	Florim	23\$43	25\$32
Inglaterra... ..	Libra	95\$38	103\$02
Itália... ..	Lira	\$041	\$047
Japão... ..	Iene	\$244	\$276
Noruega	Coroa	8\$78	9\$49
Senegal	C.F.A.	\$182	\$207
Suécia	Coroa	8\$41	9\$09
Suíça... ..	Franco	31\$12	33\$62
Portugal	Escudo	\$672	\$726

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 22 de Fevereiro de 1983. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia
EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Maria Lima, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

4 bidons de conteúdo ignorado, vindo no navio a a motor «Brava», entrado neste porto em 13 de Junho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 74/82, objecto do P. A. n.º 4/83.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 17 de Fevereiro de 1983. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Joaquim Pina Pires, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 caixa conteúdo ignorado, vindo de América, no navio a motor «Brava», entrado neste porto em 13 de Junho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 74/82, objecto do P. A. n.º 5/83.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 17 de Fevereiro de 1983. — Pelo Director, Ramiro Barbosa Vicente.

(34)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Hildo Barbosa, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 tambor conteúdo ignorado, vindo no navio a motor «Brava», entrado neste porto em 13 de Junho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 74/82, objecto do P. A. n.º 6/83.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 17 de Fevereiro de 1983. — Pelo Director, Ramiro Barbosa Vicente.

(35)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Maria J. Fernandes, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 tambor conteúdo ignorado, vindo no navio a motor «Brava», entrado neste porto em 13 de Junho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 74/82, objecto do processo A. n.º 7/83.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 17 de Fevereiro de 1983. — Pelo Director, Ramiro Barbosa Vicente.

(36)

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Faz-se público que, segundo o despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo, de 18 de Fevereiro de 1983, foram fixados os seguintes preços de venda de cigarros «SG»:

Preço de venda do grossista:

1 cartão com 30 carteiras de SG normal ...	15 000\$00
1 cartão c/24 carteiras de SG gigante ...	13 920\$00

1 cartão c/42 carteiras de SG gigante...	12 180\$00
1 carteira c/20 maços de SG normal ...	500\$00
1 carteira c/20 maços de SG gigante ...	580\$00
1 carteira c/10 maços de SG gigante ...	290\$00

Preço de venda ao público:

1 maço de SG normal ...	30\$00
1 maço de SG gigante ...	35\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 18 de Fevereiro de 1983. — A Directora-Geral, Georgina de Mello.

Direcção-Geral da Indústria

DESPACHO

Eugénio Vicente Andrade e Aristides Lima e Silva, respectivamente, carpinteiro marceneiro e gerente comercial, ambos naturais e residentes em S. Vicente, autorizados a instalar no sítio de Chã de Cemitério — S. Vicente (zona industrial do Mindelo) uma oficina de marcenaria e carpintaria mecânica ficando esta indústria sujeita às leis vigentes relativas a higiene, segurança e salubridade nos locais de trabalho.

Direcção-Geral da Indústria, na Praia 10 de Janeiro de 1983. — O Director-Geral, Manuel J. do N. Delgado.

(37)

DESPACHO

Bárbara Virginia Lopes Francisco Boeykens, casada com Marc Boeykens, de nacionalidade belga, autorizada provisoriamente a instalar, na cidade do Mindelo, Avenida Marginal, uma pequena indústria de geladaria, devendo a interessada requerer a competente vistoria às instalações ao Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente, antes da entrada em funcionamento do referido estabelecimento, ficando esta indústria sujeita às leis vigentes relativas a higiene, segurança e salubridade nos locais de trabalho.

Direcção-Geral da Indústria, na Praia, 29 de Janeiro de 1983. — O Director-Geral, Manuel J. do N. Delgado.

(38)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A, de folhas dez, verso, a onze, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de catorze de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na qual, Carlos Gomes dos Anjos, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Dona Rita Timas Araújo, proprietário, natural da ilha do Fogo, residente em Achada de Santo António, subúrbio desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, pintado dentro e fora, composto de dois compartimentos cimentados, cobertos de laje de betão armado, quarto de dormir, cozinha e quintal térreo, con-

frontando do Norte com terrenos baldios, Sul com Arlindo Vaz, Leste com Cutelo de Achada de Santo António e Oeste com via pública e Guilhermina Ferreira Vaz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil oitocentos e trinta e cinco, com o rendimento colectável de cinco mil e cem escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivou.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selo do acto	10\$00
Soma	90\$00

São: (noventa escudos). Conferido, ilegível. Registado sob o n.º 914/83.

(39)

NOTARIO: *JORGE RODRIGUES PIRES:*

(EXTRACTO)

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública de vinte e três de Fevereiro do ano em curso, lavrada de folhas dezassete, verso, a dezoito, verso, do livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A, deste Cartório a meu cargo, foi celebrada uma escritura de Habilitação Notarial por óbito de Joaquim Florinda Silva, de cinquenta anos de idade, marítimo, no estado de casado com Dona Matilde Fortes Tavares, natural da ilha do Maio, filho de Joaquim Florinda Silva e de Andreza Rodrigues Silva, residente que foi em Calheta-Maio, sem testamento, nem qualquer disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados herdeiros os seus filhos Margarida Fortes Silva, solteira, maior, doméstica, natural da ilha do Maio, residente em Calheta; Pedro Alcântara Silva, solteiro, maior, estudante, natural da ilha do Maio, residente na cidade de Lisboa; e Isabel Fortes Silva, solteira, maior, doméstica, natural e residente em Calheta-ilha do Maio.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos	25\$00
Soma	105\$00

São: (Cento e cinco escudos). Conferido por ilegível. Registado sob o n.º 930/83.

(40)

Shell Cabo Verde S.A.R.L.

AVISO

Faz-se público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, se aceitaram propostas para a compra de duas viaturas a saber:

CITROEN AMI CVB 2 556 — Esc: ...	100 000\$00
CITROEN DYANE CVB 2 550 — Esc: ...	50 000\$00

As propostas devem ser endereçadas à

SHELL Cabo Verde, S.A.R.L. departamento do pessoal
caixa postal n.º 4, S: Vicente — Cabo Verde

e no envelope deverá ainda constar o seguinte:

«Proposta para compra de viaturas»

(41)

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Shell Cabo Verde, S.A.R.L., para se reunir na sede social no próximo dia 24 de Março, pelas 18 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1982 e a respectiva Proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como relatório e parecer da Sociedade encarregada do respectivo auditado e fiscalização;
- 2.º Proceder à eleição da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- 3.º Deliberar sobre a continuação da designação de uma sociedade revisora de contas nos termos do artigo 14.º dos Estatutos ou, em alternativa, eleger o Conselho Fiscal;
- 4.º Deliberar sobre o disposto nos artigos 11.º, 15.º e 26.º dos Estatutos;
- 5.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Para os efeitos do disposto no artigo 16.º dos Estatutos, os possuidores de acções ao portador não registadas ao Shell Cabo Verde, S.A.R.L. deverão depositá-las na sede social ou no Lloyds Bank Limited em Londres, Inglaterra.

No caso de a assembleia não poder por qualquer motivo funcionar na data acima indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 29 do referido mês de Março, à mesma hora e no mesmo local.

Shell Cabo Verde, S.A.R.L., 18 de Fevereiro de 1983 — O Presidente da Assembleia Geral, *Ernesto António de Melo Lucas Coelho*.

(42)

Confecções Morabeza, S.A.R.L.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos, convoco os senhores accionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de Março de 1983, pelas dezanove horas e quinze minutos, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalho:

- 1 — Discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e Contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1982.
- 2 — Aumento do Capital Social.
- 3 — Alteração dos Estatutos.
- 4 — Diversos.

Mindelo 22 de Fevereiro de 1983. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Filinto Jóia Martins*.

(43)